



Secretaria de Estado da Educação  
E.E.PROFº MANUEL CIRIDIÃO BUARQUE  
Rua Cerro Cora, 770 — Vila Ipojuca — São Paulo — CEP 05061-100  
Telefones: (011) 3021-0211  
E-mail: [e003585aeducacao.sp.gov.br](mailto:e003585aeducacao.sp.gov.br)



## EDITAL COORDENADOR DE GESTÃO PEDAGÓGICA

A Escola Estadual Manuel Ciridião Buarque, Prof. nos termos da Resolução 53, de 29-06-2022, torna pública a abertura do período de recebimento de documentos pessoais, Plano de Gestão Pedagógica, certificados de cursos e realização de entrevistas para docentes titulares de cargo ou ocupantes de função-atividade interessados em exercer junto a esta unidade escolar a função gratificada de Coordenador de Gestão Pedagógica — CGP.

### I — Disposições iniciais

A seleção será por meio de análise do Plano de Gestão Pedagógica, do Currículo e de Entrevista, e pela observação de competências e habilidades, de acordo com o artigo 4º da Resolução 53/2022.

### II — Do perfil profissional e dos requisitos para designação

- a) Ser docente titular de cargo ou docente admitido pela Lei nº 500/1974;
- b) Entregar Plano de Gestão Pedagógica contendo, no mínimo, justificativa, objetivos e ações a serem desenvolvidas na função de Coordenador de Gestão Pedagógica;
- c) Entregar currículo acadêmico e de experiência profissional;
- d) Entregar certificados de participação em cursos promovidos pela SEDUC;
- e) Apresentar competências e habilidades de acordo com a Resolução SEDUC 53/2022;
- f) Entregar documentos que comprovem as exigências para a função, sendo:
  1. Diploma de licenciatura plena, devidamente registrado, preferencialmente em Pedagogia;
  2. Declaração de tempo de serviço de, no mínimo, 3 (três) anos de experiência de docência na rede estadual de ensino;
  3. Anuência do superior imediato para candidatos que não forem da própria escola.

### III — Plano de Gestão Pedagógica

O Plano de Gestão Pedagógica deverá estar em consonância com a Política Pública da Secretaria da Educação e considerar o contexto escolar.

### IV — Entrevista

A entrevista será agendada com vistas ao aprofundamento e ou elucidação de aspectos contidos no Plano de Ação Pedagógica apresentado.

#### **V- Inscrição - entrega de documentos para seleção**

Devem ser acondicionados em um único envelope pardo contendo na frente as seguintes informações: Processo de Seleção de Coordenador de Gestão Pedagógica 2025; Nome do candidato; e-mail e telefone para contato.

O interessado deverá anexar ao envelope, além dos documentos previstos no inciso II deste Edital:

- a) cópia simples de RG e CPF;
- b) Contagem de tempo anual — 2024 (data base 30/06/2024) — fornecida pela escola sede de controle de frequência, devidamente datado, carimbado e assinado pela autoridade competente.

#### **VI — Das inscrições (entrega de documentos)**

Local: EE Manuel Ciridião Buarque, Prof

Período: 17/01/2025 e 20/01/2025

Horário: 10h às 16h

#### **VII — Das entrevistas**

Local: EE Manuel Ciridião Buarque, Prof.

Período: 21/01/2025 a 22/01/2025

Horário: a partir das 10h00

#### **VIII — Das disposições finais**

- a) As etapas desse processo não poderão ser feitas por procuração;
- b) O Coordenador de Gestão Pedagógica cumprirá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com intervalo de uma hora para refeição;
- c) Uma vez entregue o Plano de Gestão Pedagógica, o candidato estará ciente e de acordo que, após a realização da entrevista, é de exclusiva decisão desta Unidade Escolar a indicação do candidato para a função concorrida e de competência do Dirigente Regional de Ensino a homologação;
- d) A designação para atuar como Coordenador de Gestão Pedagógica somente poderá ser concretizada quando houver substituto para assumir as aulas da carga horária do docente a ser designado.

São Paulo, 06 de janeiro de 2025.

  
Iris Akemi Prelog  
Diretor de Escola  
RG 13.369.589-X